



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 ao Proc. nº 0104/23 - PLCE 003/23

Fica Alterado art. 10º, conforme segue:

“Art. 6º -C. A partir do resultado financeiro de 2023, fica desvinculado o superávit financeiro do Fun-Patrimônio, apurado ao final de cada **02 (dois) exercícios**, conforme segue:

Justificativa

A Execução financeira plena ou parcial depende de vários fatores como licitação, recursos, deixando a consumação quase que impossível em um ano de realização.

Ainda, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, prevê a possibilidade de extrapolar para o exercício seguinte.

Vereador Claudio Janta



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 12/04/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0536618** e o código CRC **A8811AC9**.